Município: São Gabriel

UF: RIO GRANDE DO SUL

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0002 - IPRESG

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.265,71	22.968.499,83	22.957.218,11	37.547,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	112.638,96	194.966,21	242.238,28	65.366,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.620,55	1.840.452,28	1.840.658,84	8.413,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	186.404,80	939.315,42	1.015.347,05	110.373,17
PROVISÕES A CURTO PRAZO	198.503,29	8.546,07	207.049,36	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	143.865,40	5.264.959,29	5.219.294,08	189.530,61
TOTAL	676.298,71	31.216.739,10	31.481.805,72	411.232,09

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

APRESENTAÇÃO

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de São Gabriel – IPRESG,** criado pela Lei Municipal nº 2.543, de 30 de outubro de 2001, é uma autarquia integrante da administração indireta municipal com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, homologação, manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão, observando os critérios legais, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

NE.01 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: Foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NE.02 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: compreendem as obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários e remunerações, bem como benefícios aos quais o servidor tenha direito. Logo, o reconhecimento por competência destes passivos fora registrado conforme os relatórios emitidos pelo Setor Pessoal para o exercício 2022. Desta forma, o montante de R$ 37.547,43 compreende a prescrição de férias e abono de férias não gozados pelos servidores do IPRESG, como também, o valor a honrar com a contribuição previdenciária patronal e suplementar a estes benefícios e, de valor de benefício previdenciário a pagar para novo pensionista que não possui conta bancária.

NE.03 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: os valores registrados com fornecedores condizem com títulos decorrentes de obrigações de prestação de serviços, tais como energia elétrica, propaganda, consultoria e assessorias, entre outras contas a pagar, onde os registros nesta rubrica se referem aos valores inscritos em restos a pagar processados, cujo pagamento ocorrerá em janeiro de 2022. Em síntese, verifica-se que os valores registrados a curto prazo totalizam R$ 8.413,99 (conforme tabela abaixo), ou seja, um decréscimo de 2,40% em relação ao ano anterior.

Credor	Valor
Athena Consultoria Atuarial LTDA	R$ 881,62
Assis e Siqueira Advogados Associados	R$ 2.200,00
IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S LTDA	R$ 1.491,68
IP Tecnologia e Informática LTDA	R$ 857,67
Luis Felipe da Rosa Carvalho & Cia - ME	R$ 323,66
BRMOM Construindo Conexões LTDA	R$ 169,90
Fontoura & Fontoura LTDA	R$ 268,00
Referência Gestão e Risco LTDA	R$ 750,38
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.	R$ 381,28
Plataforma São Gabriel + Segura	R$ 89,90
SUSEPE	R$ 999,90
Fornecedores e Contas a Pagar	**R$ 8.413,99**

NE.04 – Obrigações Fiscais de Curto Prazo e Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo: compreendem obrigações fiscais junto à Receita Federal do Brasil, relativo ao pagamento de Resto a Pagar Processado de PASEP mensal (competência dezembro de 2021) e obrigações com Parcelamento do PASEP – Termo de Intimação nº 100000030551635, relativo ao valor principal da dívida, juros e multas. Até a presente data, contabilizou-se o pagamento de 54 parcelas das 60 parcelas que constituem a dívida.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	**R$**	**65.366,89**
Juros (Parcelamento)	R$	45.815,84
Encargo (Multas - Parcelamento)	R$	19.551,05
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	**R$**	**110.373,17**
PIS/PASEP a recolher (Resto a Pagar Processado - PASEP Mensal)	R$	37.799,81
PIS/PASEP a recolher (Parcelamento)	R$	72.573,36

NE.05 – Demais Obrigações a Curto Prazo: são obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento no curto prazo, como exemplo, os valores restituíveis de IRRF, ISSQN, consignações bancárias sobre a folha de pagamento e a contrapartida do registro do valor de garantia do Contrato nº 140/2022, conforme Orientação Técnica do IGAM nº 27.202/2022.

Demais Obrigações a Curto Prazo	**R$**	**189.530,61**
Consignações Bancárias	R$	183.193,63
Depósitos e Cauções	R$	6.137,00
IRRF	R$	158,38
ISSQN	R$	41,60

São Gabriel - RS, 12 de janeiro de 2023.

Fabiana Pohlmann Machado Figueiredo
Presidente

Vinícius de Lima Zuse

Vinícius de Lima Zuse
Contador CRC/RS – 099749/O-2